



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.771

Conde, 03 de agosto de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 581/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL – ODM, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 582/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GABRIELA CABRAL GUIMARÃES do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 583/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNA DE LIMA CONSTANCIO para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 584/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO DA SILVA PEREIRA para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, simbologia CADS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 585/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente e Membros, para compor a Comissão Permanente de Contratação, desta Unidade Federativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição Infra:

I – Presidente:
Severino Vieira de Lima Junior

II – Membros:
a) Rodrigo Barbosa Arantes
b) Gilberto José de Souza Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 586/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

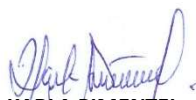
RESOLVE:

Art 1º - Designar o Agente de contratação e Equipe de apoio, desta Unidade Federativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição Infra:

I – Agente de Contratação:
Severino Vieira de Lima Junior

II – Equipe de apoio:
Gilberto José de Souza Oliveira
Rodrigo Barbosa Arantes

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 587/2026

CONDE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de apoio, desta Unidade Federativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição Infra:

I – Pregoeiro:
Severino Vieira de Lima Junior

II – Equipe de apoio:
a) Gilberto José de Souza Oliveira
b) Rodrigo Barbosa Arantes

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de máquinas e equipamentos pesados, em caráter emergencial; DESIGNO os servidores Rodrigo Gonzaga de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Luciano Antônio da Silva, Chefe do Núcleo de Poços Artesianos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 31 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de máquinas e equipamentos pesados, em caráter emergencial; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FT LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Conde - PB, 31 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2026**

Reconhece o cumprimento da Sentença proferida no Processo nº 0800666-38.2025.8.15.0441, declara, para os efeitos administrativos internos desta Casa, a nulidade da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, realizada em 1º de janeiro de 2025, fixa o novo marco temporal para a realização da nova eleição, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, incisos I, II e III, e o art. 25, §§5º a 8º, da Lei Orgânica do Município de Conde, bem como os arts. 25 e 26, incisos I a III, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a Sentença proferida em 30 de julho de 2026 nos autos do Processo nº 0800666-38.2025.8.15.0441, da Vara da Comarca Integrada de Caaporã, que homologou o reconhecimento da procedência do pedido formulado pela própria Câmara Municipal de Conde e julgou procedentes os pedidos autorais;

CONSIDERANDO que a referida Sentença declarou a nulidade da eleição da Mesa Diretora desta Casa para o biênio 2027/2028, realizada na Segunda Sessão Extraordinária de 1º de janeiro de 2025, desconstituindo todos os seus efeitos jurídicos;

CONSIDERANDO que a mesma Sentença determinou que a nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 somente seja realizada a partir de 1º de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a Sentença não está sujeita a reexame necessário, nos termos do art. 496 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (ADI 7.350, ADI 7.732, ADI 7.733, ADI 7.734 e correlatas), que fixa o mês de outubro do ano anterior ao início do biênio como marco temporal mínimo para a eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza e impõe à Administração o reconhecimento, de ofício, da nulidade de seus próprios atos eivados de vício;

CONSIDERANDO a orientação jurídica exarada pela Procuradoria desta Casa no Memorando de 02 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reconhecido, para todos os efeitos administrativos internos desta Casa, o cumprimento da Sentença proferida no Processo nº 0800666-38.2025.8.15.0441, declarando-se nula a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde para o biênio 2027/2028, realizada na Segunda Sessão Extraordinária de 1º de janeiro de 2025, desconstituindo-se todos os seus efeitos jurídicos.

Art. 2º A nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 somente poderá ser realizada a partir de 1º de outubro de 2026, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento do presente Ato à apreciação do Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 03 de agosto de 2026, para fins de referendo, nos termos do art. 26, incisos II e III, do Regimento Interno.

Art. 4º Fica determinada a publicação do presente Ato no Boletim Oficial da Câmara, bem como a comunicação de seu inteiro teor a todos os Vereadores e ao Juízo da Vara da Comarca Integrada de Caaporã, para fins de cumprimento de sentença.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde – PB, 03 de agosto de 2026.


ALEKSANDRO PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Conde-PB

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que, o **ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2026** - Reconhece o cumprimento da Sentença proferida no Processo nº 0800666-38.2025.8.15.0441, declara, para os efeitos administrativos internos desta Casa, a nulidade da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, realizada em 1º de janeiro de 2025, fixa o novo marco temporal para a realização da nova eleição, e dá outras providências, foi **APRESENTADO E REFERENDADO** por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2026, com a presença dos vereadores: Aleksandro Pessoa, Augusto Fernandes, Daniel Junior, Flagner Melo, Jerbson Ramos (Bel MR), Jean Alyson, João Batista, Josélio Dionísio, Josemar Antunes, Munique Marinho, Rosélia Maria (Zélia do Rick Charles).

Conde-PB, 03 de agosto de 2026.


MARCILIANE AUBUQUERQUE CORREIA
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Conde-PB